



DIRETRIZES GERAIS DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DO PPGA

Objetivos

O Programa de Estágio Pós-Doutoral (*visiting scholar*) é uma ação de formação e articulação acadêmica que visa principalmente:

1. Contribuir com a formação complementar de doutores em Administração ou áreas afins que tenham interesse em se aprofundar nos temas vinculados às linhas de pesquisa ou projetos de pesquisa em desenvolvimento pelos professores do PPGA;
2. Disseminar o modelo de formação por competências e a visão de Administração no interesse social que definem o projeto do PPGA;
3. Articular parcerias e redes de pesquisa e circulação de pesquisadores com outras instituições acadêmicas e profissionais do Brasil ou do Exterior;
4. Difundir projetos e práticas acadêmicas vinculados às linhas de pesquisa e aos grupos de pesquisa liderados por docentes vinculados ao PPGA.

Prazo

O estágio pós-doutoral no PPGA será de 12 (doze) meses, com prorrogação de até mais 12 (doze) meses.

Modalidade e financiamento

O custeio do pós-doutorado poderá ser feito por meio de bolsa de estudo, a depender da disponibilidade de agências nacionais ou internacionais de apoio à pesquisa, ou sem bolsa. Em ambas as situações, o Programa disponibiliza somente a estrutura e os recursos disponíveis em suas atividades regulares.

Acesso

O interessado em realizar estágio pós-doutoral no PPGA poderá apresentar solicitação a qualquer tempo, para o caso de estágio sem bolsa ou com financiamento externo, ou nos prazos especificados em edital específico, quando houver disponibilidade de bolsa sob gestão do PPGA. Para o caso de estágio pós-doutoral com bolsa administrada pelo PPGA, as regras são definidas por edital específico.

Já no caso em que não há bolsa ofertada pelo PPGA ou o recurso é externo à gestão deste Programa, os pedidos são de fluxo contínuo e o interessado deverá apresentar:

- Solicitação ao colegiado;
- Carta de aceite do docente supervisor;
- Currículo Lattes comprovado;
- Projeto de pesquisa, nos padrões convencionais, com a especificação clara da linha de pesquisa e de seu potencial supervisor;
- Plano de Atividades, com especificações acerca de suas justificativas pessoais e profissionais para a realização do estágio pós-doutoral, vinculação da sua atuação profissional com área de concentração e linha de pesquisa do PPGA e com o supervisor indicado;
- Comprovante de anuência da liberação do candidato em emprego (quando necessário);
- Comprovante de financiamento (quando couber).

A decisão de aceitação ou não do pedido é do Colegiado do PPGA, ouvindo o potencial supervisor.

Atuação

O pós-doutorando deverá, necessariamente, realizar as seguintes atividades:

- Desenvolver seu projeto de pesquisa no prazo de seu estágio, e submeter ao menos duas publicações decorrentes do projeto para periódicos com qualificação B1 ou superior;
- Apresentar, pelo menos, duas palestras (sendo, no mínimo, uma a cada semestre) com conteúdos explorados e resultados alcançados em seu estágio pós-doutoral;
- Envolver-se em atividades acadêmicas do programa, no mínimo com:
 - 1) Participação regular em reuniões e eventos de grupos e núcleos de pesquisa;
 - 2) Coorientação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação, em atividades monográficas ou em projetos do grupo ou núcleo do qual o supervisor participa;
 - 3) Participação, como membro externo de ao menos uma banca de mestrado ou de doutorado de discente do PPGA, e de ao menos uma banca de graduação, mediante convite.

Requisitos do pós-doutorando

- Possuir título de doutor em Administração ou área que se alinhe às linhas de Pesquisa do PPGA;
- Não ser docente aposentado;
- Ter disposição de ao menos 20 horas semanais presenciais na UFPB, para o caso de não haver bolsa; caso haja bolsa, o requisito é de dedicação exclusiva;
- Ter aceite expresso de um docente supervisor do PPGA.

Requisitos do docente supervisor

- Ser membro do Núcleo Docente Permanente do PPGA;
- Atuar como orientador de teses de doutorado no âmbito do Programa;
- Apresentar, por escrito, disposição de supervisão de todas as atividades do pós-doutorando.

Disposições finais

Ao final do período pós-doutoramento o pós-doutorando deverá ter seu relatório de atividades apreciado pelo Colegiado do PPGA.

Outros detalhes não previstas nessas diretrizes poderão ser a qualquer tempo deliberadas pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, 01 de junho de 2016.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UFPB